PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.990,00 (cinqüenta e seis mil, novecentos e noventa reais), assim discriminados:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 43.000,00
Fonte de Recurso 01000
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
0412200031.002/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0902 – Manutenção dos Serviços do Esporte
2712200032.030/3.3.90.31.00 – Prem.Cult,Artist,Cientif,desport.e Outras.....R$ 4.990,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412400032.003/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 43.000,00
Fonte de Recurso 01000
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Direção Geral
0412200031.002/4.4.90.30.9900 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0902 – Manutenção dos Serviços do Esporte
2712200032.030/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.990,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de setembro de 2008.

LUIZ ROBERTO RUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 12 / 09 / 2008
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.990,00 (cinqüenta e seis mil, novecentos e noventa reais), assim discriminados:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
04122000320073.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 43.000,00
Fonte de Recurso 01000
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
04122000310024.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0902 – Manutenção dos Serviços do Esporte
27122000320303.3.90.31.00 – Prem.Cult,Artist,Científ,desport.e Outras ..... R$ 4.990,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
04124000320033.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 43.000,00
Fonte de Recurso 01000
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Direção Geral
04122000310024.4.90.30.9900 – Material de Consumo ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0902 – Manutenção dos Serviços do Esporte
27122000320303.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 4.990,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de setembro de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 12 / 09 / 08

Funcionário